

GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 26/3/2003, publicado no DODF de 28/3/2003, p. 499.
Portaria nº 89, de 7/4/2003, publicada no DODF de 5/5/2003, p.6.*

Parecer nº 50/2003-CEDF
Processo nº 030.004150/2002
Interessado: **Colégio CIMAN**

- Aprova a nova matriz curricular do ensino médio do Colégio CIMAN, mantido pela Sociedade Educacional CIMAN Ltda, localizado no SHC/AOS EA 1/4- Área Octogonal Sul, Brasília-DF.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Colégio CIMAN, mantido pela Sociedade Educacional CIMAN Ltda, localizado no SHC/AOS EA 1/4 - Área Octogonal Sul, Brasília-DF, solicita alteração da matriz curricular do ensino médio que será adotada a partir do ano letivo de 2003.

A instituição teve seu credenciamento e autorização de funcionamento concedidos mediante Portaria 203/2000-SE/DF de 04/10/2000, nos termos do Parecer nº 170/2000-CEDF.

ANÁLISE – O processo foi instruído em consonância com o art. 84 § 1º inciso VII da Res. nº 2/98-CEDF.

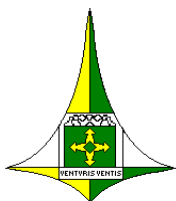
As alterações requeridas às fls. 2 são:

- *“exclusão do componente curricular de Comunicação Eletrônica na 1ª e 2ª séries, sendo o Laboratório de Informática utilizado como ferramenta para as demais disciplinas.”*
- *“exclusão do Espanhol como outra opção de Língua Estrangeira Moderna, visando aumentar o número de horas/aula de Inglês.”*
- *“inclusão do componente de Redação visando oportunizar aos alunos momento específico para produção de texto, pois o desenvolvimento da competência da leitura e da escrita vai além do domínio da norma culta...”*

Com as alterações sugeridas, a carga horária semanal da 2ª e 3ª séries passa de 30 h/a para 32 h/a e a 1ª série se mantém em 32 h/a, perfazendo um total de 1066 horas para cada série.

A matriz curricular apresentada atende às normas legais vigentes: Lei 9.394/96, Resolução 3/98-CEB/CNE e Resolução nº 2/98-CEDF.

CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o Parecer é por:



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- aprovar a nova matriz curricular do ensino médio que passa a vigorar a partir do ano letivo de 2003, do Colégio CIMAN, localizado no SHC/AOS EA 1/4 - Área Octogonal Sul, Brasília-DF, e mantido pela Sociedade Educacional CIMAN Ltda;
- validar os atos escolares praticados até a presente data, com base na matriz curricular que ora se aprova.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de março de 2003

LÚCIA MARIA LOPES NOCE LAMAS

Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18.3.2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 50/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO CIMAN					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Seriado Anual					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Educação Artística	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês		X	X
Ética e Cidadania		X	X	-	
Redação		X	X	X	
Total Semanal de Módulos/Aula			32	32	32
Total Anual de Horas por Série			1066	1066	1066
Observações:					
<ul style="list-style-type: none">▪ O módulo/aula é de 50 (cinquenta) minutos.▪ Os temas transversais como educação para o trânsito, educação ambiental, sexualidade, educação para a saúde e semelhantes, serão desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.▪ No componente curricular “Ética e Cidadania”, serão desenvolvidos conteúdos filosóficos e sociológicos como instrumentos de formação para o exercício da cidadania.▪ Horário de Funcionamento: - Matutino: 7h30 às 12h55.▪ O horário de recreio, de 20 minutos, não está incluído no total de horas por série.					